



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE-SE. Afixando-se
no Mural dos Atos Oficiais

11 / 10 / 2018

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 099/2018, de 11 de outubro de 2018

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 610/2018 - SECC, de 11 de outubro de 2018, que solicita emissão de portaria designando gestores para acompanhamento do Contrato n.º 49/2018;

CONSIDERANDO o Contrato n.º 49/2018 celebrado entre a UFERSA e a empresa **AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI - EPP**, para prestação de serviço de transporte de passageiros, materiais diversos e equipamentos em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais a partir dos Campus da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea "d", inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Flávio Correia Crespo Filho** (Titular) e **Hermes Luiz Goes de Medeiros** (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N.º 0553/2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos passam a vigorar em 15 de outubro de 2018.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração